



## **ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2023.**

O Presidente da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM, no uso de suas atribuições estatutárias que lhes são conferidas pelo Art. 17, Inciso XII, do Estatuto da entidade,

*CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte declarou ponto facultativo nos dias 2 e 13 do mês de outubro do corrente ano;*

*CONSIDERANDO que a grande maioria dos filiados da Federação vão seguir o mesmo entendimento da ALRN e declarar facultativos os dias ditos no parágrafo anterior;*

RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar ponto facultativo nos dias 2 e 13 do mês de outubro de 2023, em razão dos feriados do dia 3 de outubro (terça-feira) – Dia Estadual à Memória dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú, e 12 de outubro (quinta-feira) – Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida, respectivamente.

**Art. 2º.** Este Ato normativo da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da FECAM/RN.

**Art. 3º.** Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Natal/RN, 29 de setembro de 2023.

**Wolney Freitas de Azevedo França**  
Presidente da FECAM/RN

Rua da Saudade, 1877 – Lagoa Nova – Natal-RN – CEP: 59056-400  
CNPJ: 07.319.675 / 0001 - 47  
Fone: 3211-0845  
E-mail: fecam.rn.adm@hotmail.com

**Publicado por:**  
Anderson Franklin Sá Nunes  
**Código Identificador:** 23753037